



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIAC DO CURSO DE DIREITO DA UNIRIO**

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezessete, às dez horas, na sala dos professores, reuniram-se ordinariamente os seguintes membros Comissão Interna de Auto-Avaliação da Escola de Ciências Jurídicas da UNIRIO: os professores Edna Raquel Hogemann, Paulo Mendonça, as técnicas-administrativas Andrea de Fátima Tonelotto e Aline de Almeida Orrico e o representante dos alunos Matheus Novais da Silva, membro do Diretório. Foi apresentada a minuta de Norma complementar que disporá sobre o funcionamento da CIAC, a ser referendada em Reunião do Colegiado do Curso devidamente convocada, pelo diretor do Curso, nos seguintes termos, a ser discutido pelos presentes: MINUTA DE NORMA COMPLEMENTAR DE FUNCIONAMENTO DA CIAC - 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Este documento tem por objetivo estabelecer as normas gerais de funcionamento da Comissão Interna de Autoavaliação do Curso De Direito - CIAC, em conformidade com o disposto na Resolução 3.690 de 17 de agosto de 2011, da UNIRIO. Instituída mediante Portaria, a CIAC atuará com autonomia em relação aos demais órgãos da Universidade, sendo corresponsável, junto ao Núcleo Docente Estruturante– NDE, pela avaliação das condições de implementação, consolidação e revisão do Projeto Pedagógico do Curso. 2. ATRIBUIÇÕES A CIAC é responsável pela elaboração e aplicação, semestralmente, de instrumentos destinados a autoavaliação do curso de Direito, com a obrigatoriedade de colher informações junto aos três segmentos (docentes, discentes e técnico-administrativos), bem como ouvir a Coordenação do curso e a Direção da Faculdade. 3. PROCEDIMENTOS DA AVALIAÇÃO As autoavaliações deverão ser realizadas em junho e novembro de cada ano, cumprindo as etapas de definição do método e das técnicas de avaliação, aplicação/coleta dos dados, análise dos dados, elaboração do relatório final. O processo de autoavaliação deve ser realizado mediante a elaboração e aplicação de quatro diferentes questionários, visando atingir os seguintes grupos: 1) docente; 2) discente; 3) técnicos-administrativos; 4) Coordenação do curso e Direção da Faculdade de Direito. Questionários direcionados ao corpo discente poderão ser aplicados presencialmente, em sala de aula, ou por meio virtual, sempre com ampla divulgação prévia. Questionários direcionados ao corpo docente, ao corpo técnico-administrativo, à Coordenação do Curso e à Direção da Escola poderão ser aplicados presencialmente, em reunião do Colegiado do Curso/Escola, ou por meio virtual, sempre com ampla divulgação prévia. A CIAC será responsável por tabular e analisar os dados, bem produzir e divulgar o relatório final da avaliação O relatório final deverá ser publicado na página da Faculdade de Direito, semestralmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trabalhos. Tomando a palavra, o professor Paulo Mendonça alertou para o fato de ser uma prioridade a necessidade de se implantar o novo currículo e propôs que fosse eleita uma comissão executiva composta pelo ele, pela professora Edna Raquel e pelo aluno Matheus Novais para tocar as questões de encaminhamento dos instrumentos normativos da CIAC e que deixássemos para, em razão das dificuldades que estão sendo encontradas, centrar forças no apoio ao NDE para conseguir aprovar o novo PPC do curso e assim que este for aprovado realizar a avaliação institucional interna, já que a externa vem sendo regularmente procedida pela CPA. Houve consenso pelos presentes. Aprovada a Comissão Executiva e os encaminhamentos propostos e nada mais havendo a tratar, deu-se a reunião por encerrada, cuja ata, após leitura e concordância de todos, será assinada.